

LEI Nº 2.098, de 11 de setembro de 1.973.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS -
INSANOS DE SOROCABA, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$-
4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz,
Estado de São Paulo, faço saber que a câmara Municipal -
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar com a
Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, a interna-
ção de doentes mentais considerados pobres.
- Artigo 2º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial
de Cr.\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado a atende-
r as despesas autorizadas por esta lei.
- Artigo 3º)- O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior correrá -
por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente
exercício.
- Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 11 de setembro de 1.973.

Benedicto José Diana
BENEDITO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 11 de setembro de 1.973.

Wilson Sabarero
WILSON SABARERO
SECRETÁRIO